

GABINETE



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro



LEI Nº 2.087, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Denomina de **Luiz José da Silva**, a Rua localizada no Bairro José Rufino Alves (Loteamento Amanhecer da Serra), Serra Talhada/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina de **Luiz José da Silva**, a Rua Projetada 22, localizada no Bairro José Rufino Alves (Caxixola), Loteamento Amanhecer da Serra. Inicia a oeste com o limite do Loteamento Amanhecer da Serra; Termina a leste na Rua Jacinta Gomes da Silva (Projetada 06); Paralela ao norte com a Rua Neuza Araújo Ferraz (Projetada 20) e; Paralela ao sul com a Rua Maria de Lourdes Alves de Lima (Projetada 02), em Serra Talhada/PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 07 de abril de 2025.


MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita -

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA **VEREADORA JULIANA APARECIDA CORREA TENÓRIO**

PUBLICADO

Em 07 / 04 / 25


Raket Sales de Araújo
Agente Administrativo
Matrícula: 5222

✉ GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125 NOSSA SENHORA DA PENHA
CEP 56.903-510 - CENTRO - SERRA TALHADA/PE FONE: (87) 3831-1156
CNPJ: 10.282.945/0001-05 | WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR